

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro-BA

segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 | Ano VIII - Edição nº 00948 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 003**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Lei



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba

Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

LEI Nº 093/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO EM
SUBSCREVER A EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DO PORTAL DA CHAPADA
DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a subscrever a extinção do Consórcio Intermunicipal do Portal da Chapada Diamantina, em conformidade com a decisão da Assembleia Geral da entidade regional, de acordo com a Ata, datada de 15 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de 23 de dezembro de 2020.

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito Municipal

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F06DC26585D43759E4B6DBF63362D586